



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a se associar à Rede Brasileira de Jardins Botânicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à Rede Brasileira de Jardins Botânicos, associação civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.751.311/0001-30, com sede na Rua Pacheco Leão, nº 915, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22460-030.

§1º O Poder Executivo Municipal contribuirá, anualmente, para a Rede Brasileira de Jardins Botânicos (RBJB).

§2º O valor da contribuição anual será de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 – Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ (253)

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 7.080, de 24 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2018

Expediente: 6713/2018

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Jardim Botânico de Lajeado, através do Poder Executivo Municipal, a associar-se à Rede Brasileira de Jardins Botânicos, associação civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.751.311/0001-30, com sede na Rua Pacheco Leão, nº 915, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22460-030.

O Jardim Botânico de Lajeado foi criado em 18 de setembro de 1995, através do Decreto nº 4.636/95. A Rede Brasileira de Jardins Botânicos, à qual o município pretende filiar-se, é uma entidade que auxilia os jardins botânicos do Brasil a se regulamentarem pela resolução CONAMA 339/2003. Além do auxílio legal, a entidade ainda cria uma rede de troca de informações técnicas e de materiais vegetativos entre os jardins botânicos, permitindo a integração entre os mesmos e a sua constante atualização dentro das diretrizes nacionais e internacionais sobre conservação de plantas.

O Jardim Botânico de Lajeado está em fase de regulamentação, dessa forma, a associação à Rede Brasileira de Jardins Botânicos, além de contribuir para o processo de regularização e no seu devido enquadramento legal, proporcionará a continuidade das atividades e o aprimoramento nas técnicas de conservação, reprodução e manejo das espécies cultivadas.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

LAJEADO, 18 DE JULHO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**